



PORTARIA SMR N° 09, de 06 de março de 2008

ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A EFETIVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE COLETA DE LIXO NOS LOGRADOUROS: AV. MAX DE SOUZA E RUA DES. PERDO SILVA, COM RELAÇÃO AO IPTU 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 166 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. O dia 28 de março de 2008 é a nova data de vencimento da Parcela Única e Primeira Parcela dos contribuintes cujos imóveis estão a seguir identificados e que ainda não efetuaram qualquer pagamento em relação ao IPTU 2008:

I – na Avenida Max de Souza – Coqueiros:

- a) da inscrição imobiliária 51.34.058>0032.001-349 até 51.46.070.0073.001-707;
- b) da inscrição imobiliária 51.57.074.0297.001-406 até 51.57.078.0290.071-459;
- c) da inscrição imobiliária 51.57.078.0306.001-999 até 51.58.081.0946.001-010.

II – na Rua Desembargador Pedro Silva – Itaguaçu:

- a) da inscrição imobiliária 51.56.039.1408.001-969 até 51.57.059.0954.002-601;
- b) da inscrição imobiliária 51.57.078.0299.017-929 até 51.57.078.0299.096-969;
- c) da inscrição imobiliária 51.67.067.0701.001-106 até 51.80.013.1191.001-102.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Receita**



Centenário Franklin Cascaes

III - A "inscrição imobiliária" deverá ser verificada no campo "número do documento" de qualquer ficha de parcela do carnê de IPTU 2008.

Art. 2º. Os contribuintes da região a que se refere a presente Portaria, **que já efetuaram o pagamento de Parcela Única do IPTU 2008**, devem comparecer a uma Unidade da Secretaria Municipal da Receita – Unidade Móvel ou Pró-cidadão – munidos do comprovante desse pagamento, para optar pela restituição ou compensação do valor pago a maior, que será procedida nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Os contribuintes da região a que se refere esta Portaria, **que efetuaram o pagamento da Primeira Parcela do IPTU 2008**, devem apresentar o carnê com a parcela quitada a uma Unidade da Secretaria Municipal da Receita – Unidade Móvel ou Pró-cidadão – oportunidade em que receberão o novo carnê, com os valores das parcelas recalculados e com a compensação automática do valor pago a maior na primeira parcela, saldo da compensação, na última parcela do carnê de IPTU 2008, com vencimento para 09 de fevereiro de 2009.

Art. 4º. Os contribuintes da região a que se refere esta Portaria, que não efetuaram o pagamento de qualquer parcela do IPTU 2008, devem apresentar o carnê do IPTU 2008 a uma Unidade da Secretaria Municipal da Receita – Unidade Móvel ou Pró-cidadão – oportunidade em que receberão o novo carnê de pagamento.

Parágrafo único. Para os contribuintes que se encontram nesta condição, a partir de 17 de março de 2008 estará também disponível o novo carnê de IPTU 2008 pela Internet, através do sítio da Secretaria Municipal da Receita de Florianópolis: www.pmf.sc.gov.br/smr.

Art. 5º. Não haverá qualquer alteração na data de vencimento do tributo a partir da segunda parcela do IPTU 2008.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de março de 2008.

**LUIZ CARLOS SILVA
Secretário Municipal da Receita**